PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
Publicado em: 05 / 10 / 2018
Conceição Silva
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

LEI Nº 3780, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Altera dispositivos das Leis nºs 3.216, de 12 de dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal, 3.594, de 21 de dezembro de 2012 e 3.645, de 30 de dezembro de 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os subitens 1.03, 1.04, 1.09, 7.14, 11.02, 13.04, 14.05, 16.01, 25.02 do artigo 6º, inciso I e II do artigo 13, inciso VII do artigo 27, inciso II do artigo 30, artigo 31, artigo 47, artigo 57, incisos I e II do artigo 101, incisos I e II do artigo 103, caput do artigo 120, caput do artigo 141, artigo 283, o caput do artigo 294, Anexos IV-1 e IV-2 e o Anexo V-1 da Lei nº 3.216 de 12 de dezembro de 2003- Código Tributário Municipal; § 2º do art. 44 da Lei nº 3.594 de 21 de dezembro de 2012; 13, § 3º do artigo 5º e o Anexo VII do art. 14 da Lei nº 3.645 de 30 de dezembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 6º (Omissis)

1.03 - processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets**, **smartphones** e congêneres.

7.14 - florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02 - vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

13.04 - composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14.05 - restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
16.01 – serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiro
25.02 - translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

"Art. 13. Omissis

I- 2,5% (dois virgula cinco por cento) para os serviços constantes dos subitens: 1.03, 1.04, 1.05, 1.09, 5.08, 7.07, 7.08, 7.10, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.16, 7.19, 9.01, 12.06, 12.07, 12.09, 12.10, 14.02, 17.02, 17.03, 17.09, 17.10, 28.01 e 32.01 do art. 6º desta Lei;
II- 3% (três por cento) para os serviços constantes dos subitens: 4.03, 4.19, 5.02, 8.01, 8.02 e 16.01, do art. 6º desta Lei. "

"Art. 27 (Omissis)

(...)

VII – Fica estabelecida expressamente a solidariedade entre a Administradora, Emissor e a Bandeira, pois se encontram no mesmo polo da relação jurídica, tendo em vista que os três têm interesse comum na situação que constitui o fato gerador, ficando o Fisco Municipal autorizado a efetuar a cobrança do ISS devido, através da Administradora. "

"Art. 30. Omissis

(...)

II- os profissionais constantes do inciso III do artigo 14 desta Lei, que comprovadamente aufiram, no exercício de suas atividades receita mensal de até 03(três) salários mínimos. "

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

"Art. 31. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

I- do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do serviço ser proveniente ou ter sua prestação se iniciado no exterior do País;

II- da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista constante no artigo 6º desta Lei;

III- da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17 da lista constante no artigo 6º desta Lei;

IV- da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista constante no artigo 6º desta Lei;

V- das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista constante no artigo 6º desta Lei;

VI- da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista constante no artigo 6º desta Lei;

VII- da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista constante no artigo 6º desta Lei;

VIII- da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista constante no artigo 6º desta Lei;

IX- do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista constante no artigo 6º desta Lei;

X- do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios descritos no subitem 7.14 da lista constante no artigo 6º desta Lei;

XI- da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista constante no artigo 6º desta Lei;

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

XII- da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista constante no artigo 6º desta Lei;

XIII- onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista constante no artigo 6º desta Lei;

XIV- dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista constante no artigo 6º desta Lei;

XV- do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista constante no artigo 6º desta Lei;

XVI- da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista constante no artigo 6º desta Lei;

XVII- do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista constante no artigo 6º desta Lei;

XVIII- do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista constante no artigo 6º desta Lei;

XIX- da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da lista constante no artigo 6º desta Lei;

XX- do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista constante no artigo 6º desta Lei;

XXI- do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista constante no artigo 6º desta Lei;

XXII- do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista constante no artigo 6º desta Lei;

XXIII-do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista constante no artigo 6º desta Lei.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da lista constante no artigo 6º desta Lei, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município de Gravatá quando em seu território houver extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista constante no artigo 6º desta Lei, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município de Gravatá quando em seu território houver extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da lista constante no artigo 6º desta Lei,

§ 4º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 da lista constante no artigo 6º desta Lei, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 5º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço. "

"**Art. 47.** O valor venal do imóvel, edificado ou não, obedecerá aos critérios abaixo fixados:

LOCALIZAÇÃO / VALOR DO TERRENO:

TESFIC x VL da ZT x S x P x T = VALOR DO TERRENO

ONDE :

- TESFIC = Testada Fictícia

*** Ocorrendo imóvel situado em condomínios Horizontais ou Verticais onde a **Área Total Construída maior que Área Construída da Unidade**, calcular a Fração Ideal de testada fictícia através da fórmula :

TESFIC x AREUNI / ARETOT = FRAIDET

Areuni = Área da Unidade Construída

Aretot = Área Total Construída

FraideT = fração ideal de testada fictícia.

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

- Vl da ZT = Valor atribuído a ZONA do TERRENO . Composto por 60 valores conforme indicado na tabela a seguir:

Valor (R$)

COD.	VALOR R$	COD.	VALOR R$	COD.	VALOR R$	COD.	VALOR R$	COD.	VALOR R$	COD.	VALOR R$
01	236,45	11	650,15	21	1.713,43	31	4.444,20	41	11.527,13	51	29.898,40
02	271,26	12	702,35	22	1.884,77	32	4.888,62	42	12.679,84	52	32.888,24
03	292,10	13	778,01	23	2.073,25	33	5.377,49	43	13.947,73	53	34.532,65
04	333,81	14	879,15	24	2.280.58	34	5.915,24	44	15.342,61	54	36.259,28
05	389,31	15	963,88	25	2.508,63	35	6.506,76	45	16.876,87	55	38.072,24
06	417,24	16	1.063,89	26	2.759,50	36	7.157,44	46	18.564,56	56	39.975,86
07	441,49	17	1.170,29	27	3.035,45	37	7.873,18	47	20.421,01	57	41.974,65
08	493,57	18	1.287,32	28	3.338,99	38	8.660,50	48	22.463,12	58	44.073,38
09	545,83	19	1.416,06	29	3.672,89	39	9.526,55	49	24.709,43	59	46.277,05
10	597,99	20	1.557,66	30	4.040,18	40	10.479,21	50	27.180,37	60	48.590,90

S **= *Fator Corretivo Quanto a Situação do Imóvel na Quadra***

- Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "**S**", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.

T **= *Fator Corretivo Quanto a Topografia***

- Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "**T**". O fator de topografia aprecia ou deprecia o terreno em função dos acidentes existentes, ou não, no local onde se situa a propriedade .

P **= *Fator Corretivo Quanto a Pedologia***

- Coeficiente corretivo de pedologia representado pela sigla "**P**". O fator de pedologia agrega maior ou menor valor a um determinado terreno a partir da conformação do solo do mesmo.

FATORES CORRETIVOS – FC

Cód	SITUAÇÃO	FC	Cód	TOPOGRAFIA	FC	Cód	PEDOLOGIA	FC
01	Condomínio Horizontal	1,2	01	Abaixo Nível	0,7	01	Alagado	0,5

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

02	Encravada	0,6	02	Acima Nível	0,9	02	Área de Risco	0,4
03	ESQUINA	1,1	03	Área Imprópria e/ou Impede Construção	0,5	03	Arenoso	0,9
04	Gleba	0,8	04	Irregular	0,8	04	Combinação dos Demais	0,7
05	Interno	1,0	05	PLANO	1,0	05	FIRME	1,0
06	Mais de duas frente	1,1	06	REDUZIDA CAPACITAÇÃO	0,6	06	INUNDÁVEL	0,8
07	Meio de Quadra	1,0	-	-X-	-	07	MANGUE / DUNA	0,6
08	Vila	0,8	-	-X-	-	08	ROCHOSO	0,8

EDIFICAÇÃO / VALOR DA CONSTRUÇÃO:

VVE = Vgm^2E X SITRUA X ESTCON X PADCON X AREUNI

Onde:

VVE = ***Valor Venal da Edificação***

Vgm^2E = ***Valor Genérico do Metro Quadrado do tipo de Construção***

SITRUA = ***Situação na rua***

ESTCON = ***Estado de Conservação***

PADCON (Padrão Construtivo) = ***fator determinado através do Somatório de pontos referentes as características do imóvel***

AREUNI = ***Área construída da unidade***

Obs 1: Imóveis classificados como ' MOCAMBO / SIMILAR", " RUINAS" e " EM CONSTRUÇÃO" , serão calculados como não edificados;

Obs 2: Enquadram-se como Edificações Especiais: Ginásios Esportivos, Estádios de Futebol, Aeroportos, Portos, Rodoviárias, Centros de Convenções, Parques Aquáticos, Palácios. Ou seja, são edificações de destinação exclusiva e incomuns no cenário urbano;

Obs 3 : São classificados como Outros : Depósitos , Mercearias, Galpões, Bares, Escolas, Hospitais, Industrias , Serviço Publico, Garagens, Igrejas e Templos .

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

Vgm^2E = ***Valor do Metro Quadrado do tipo de Construção(R$)***

PADRÃO Tipo/n.º Pav.	LUXO VLR (R$/M²)	ALTO VLR (R$/M²)	MÉDIO VLR (R$/M²)	POPULAR VLR (R$/M²)	BAIXA RENDA VLR (R$/M²)
1-) Casa	333,27	277,73	189,79	135,56	115,22
2-) Apartamento	485,89	404,91	252,87	180,66	153,56
3-) Sala/Conjunto	455,23	379,36	227,56	162,67	138,27
4-) Loja	546,15	455,12	313,36	223,77	190,20
5-) Edificação Especial	382,01	318,35	227,56	162,67	138,27
6-) Galpão	318,68	265,35	189,79	135,56	115,22
7-) Telheiro	x-x	x-x	x-x	x-x	90,66
8-) Indústria	364,27	303,56	189,79	117,33	99,72
9-) Hotel	546,15	455,12	313,36	223,77	190,20
10-) Escola	318,68	265,35	189,79	135,56	115,22
11-) Garagem	318,68	265,35	189,79	135,56	115,22
12-) Hospital	318,68	265,35	189,79	135,56	115,22
13-) Templo	318,68	265,35	189,79	135,56	115,22
14-) Deposito	318,68	265,35	189,79	135,56	115,22
15-)Serviço Público	318,68	265,35	189,79	135,56	115,22
16-)Posto de Venda Combustível	382,01	318,68	227,56	162,67	138,27
17-) Instituição Financeira	546,15	455,12	313,36	223,77	190,20
18-)Clinica	546,15	455,12	313,36	223,77	190,20
19-)Bar	318,68	265,35	189,79	135,56	115,22
20-) Mercearia	318,68	265,35	189,79	135,56	115,22
21-) Shopping Center	546,15	455,12	313,36	223,77	190,20
22-) OUTROS	318,68	265,35	189,79	135,56	115,22

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

SITRUA:

- Situação na Rua = especifica a edificação em relação ao logradouro onde imóvel situado

ESTCON:

- Estado de Conservação = situação da edificação em relação a sua preservação e aparência.

Cód.	SITUAÇÃO NA RUA-SITRUA	FC %	Cód	ESTADO DE CONSERVAÇÃO-ESTCON	FC %
01	Frente	1.0	01	Ótimo	1.1
02	Fundos	0.7	02	Bom	1,0
03	VILA	0,8	03	Regular	0,9
04	Galeria	0.9	04	Ruim/Mal/Desgaste	0,7
05	Subsolo	0.6	-	XXXXXXXXXX	-

PONTUAÇÃO – PT→ PARA COMPOSICÃO DO PADCON.:

Cód	COBERTURA	PT	Cód	ESQUADRIAS	PT	Cód	ESTRUTURA	PT
01	Laje	25	01	Alumínio	20	01	Alvenaria	10
02	Outros	05	02	Aparente Simples	05	02	Concreto/Alvenaria/ Madeira–Complexo	25
03	PALHA	00	03	Especial	30	03	CONCRETO/ALVENARIA/ MADEIRA-SIMPLES	20
04	Telha Cerâmica	20	04	Ferro	15	04	Concreto	15
05	Telha Amianto	15	05	GRANDES DIMENSOES	25	05	MADEIRA	10
06	Telha Barro	10	06	MADEIRA PADRÃO	05	06	METÁLICA	20
07	Telha Metálica	20	07	MADEIRA/FERRO/ ALUMINIO SIMPLES	10	07	METALICA/MISTA	15
08	Telha Plástica	15	08	MADEIRA/FERRO/ ALUMINIOSUPERIOR	20	08	OUTROS	10
09	Telha Vidro	30	09	METAIS	30	09	PRÉ-MOLDADO	15
-	-x-	-	10	OUTROS	10	10	MATERIAL RECICLADO	10
-	-x-	-	11	SEM	00	11	TAIPA	00

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

PONTUAÇÃO – PT→ PARA COMPOSICÃO DO PADCON.:

Cód	REVESTIMENTO SUPERIOR/ FORRO	PT	Cód	REVESTIMENTO INTERNO EXTERNO	PT	Cód	VIDROS	PT
01	Gesso	20	01	Cal	10	01	Blindex	30
02	Laje	25	02	CERÃMICA	30	02	Comum	10
03	LAMBRI	30	03	Granito	40	03	ESPELHADO	20
04	Outros	10	04	Látex	20	04	Fumê	25
05	PVC	20	05	LUXO	40	05	VITRAIS	20
06	SEM	00	06	MÁRMORE	30	06	SEM	00
-	-x-	-	07	CERAMICA PEDRA SIMPLES	20	-	-X-	-
-	-x-	-	08	CERAMICA PEDRA SUPERIOR	30	-	-X-	-
-	-x-	-	09	ÒLEO	20	-	-X-	-
-	-x-	-	10	OUTROS	10	-	-X-	-
-	-x-	-	11	PINTURA	15	-	-X-	-
-	-x-	-	12	SEM/REBOCO	00	-	-X-	-
-	-x-	-	13	VERNIZES/BARRA/RESINA	20	-	-X-	-

PONTUAÇÃO – PT→ PARA COMPOSICÃO DO PADCON.:

	TIPO DE CONSTRUÇÃO	
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	**Casa e APTO**	**Outros**
1-) SEM	00	00
2-) INTERNA	15	10
3-)(2) INTERNA	25	20
4-)(3)INTERNA	30	25
5-)(+3) INTERNA	35	30
6-) EXTERNA	10	05

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

PADCON = Padrão Construtivo:

- É a qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizada na construção

PADRÃO CONSTRUTIVO	SOMA DOS PESOS (PT)	FC RES	FC Outros
1- LUXO	Acima de 192	1.2	1.3
02-ALTO	136 a 192	1.1	1.2
03-MÉDIO	91 a 135	1.0	1.1
04- POPULAR	46 a 90	0.9	1.0
05- BAIXA RENDA	0 a 45	0.8	0.9

RES = USO DO IMÓVEL RESIDENCIAL
Outros = uso do imóvel diferente de residencial
"FC" = fator corretivo."

" **Art.57.** *As alíquotas do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU são:*

I *- em relação aos imóveis não edificados, 2% (dois por cento);*

II *– em relação aos imóveis não edificados, que não possuam muro e calçada, 3% (três por cento), enquanto permanecerem nessa situação;*

III – em relação aos imóveis edificados, de acordo com seguinte tabela:

VALOR VENAL	*ALÍQUOTAS*	
	RESIDENCIAL	*NÃO RESIDENCIAL*
Até R$ 11.823,99	0,6%	0,8%
de R$ 11.824,00 até R$ 23.648,02	0,8%	1,00%
de R$ 23.648,03 até R$ 106.416,11	1,0%	1,25%
de R$ 106.416.12 até R$ 212.950,62	1,2%	1,50%
de R$ 212.950,63 até R$ 319.248,34	1,4%	1,75%
Acima de R$ 319.248,34	1,6%	2,00%

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

"Art. 101. (Omissis)

I- a de Licença de Localização – TLL, de qualquer estabelecimento no território do Município;
II- a de Fiscalização do Funcionamento – TFF, de qualquer estabelecimento no território do Município."

"Art. 103. (Omissis)

I- a do inciso I, corresponde ao valor determinado no Anexo V-1 desta Lei. Em caso de haver mais de um CNAE, será cobrada a TLL pelo CNAE que corresponderá ao de maior valor;
II- a do inciso II, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor determinado no Anexo V -1 desta Lei."

"Art. 120. A Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF será cobrada anualmente, na forma prevista no Anexo V-1 desta Lei. "

"Art. 141. A Taxa de Limpeza Pública - TLP é devida pela prestação ou colocação à disposição dos contribuintes dos serviços referidos no "caput" do artigo 138 desta Lei e será calculada de acordo com seguinte fórmula:

TCRS = FE x FC x FU, onde:
FE = Fator Enquadramento.
FC = Fator Coleta, conforme especificado no Anexo IV-1, desta Lei.
FU = Fator Uso do Imóvel conforme especificado no Anexo IV-2, desta Lei".

"Art. 283. Havendo parcelamento, qualquer que seja o seu prazo, a primeira prestação nunca será inferior a 10% (dez por cento) do valor atualizado do tributo. "

"Art. 294. A atualização monetária dos valores expressos em moeda nacional, será realizada anualmente com base na Variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, no período do mês de dezembro do exercício anterior ao mês de novembro do exercício corrente, com vigência a partir de 1° de janeiro do exercício seguinte. "

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

ANEXO IV
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA.

1. - FATOR COLETA		
ITEM	**FREQUÊNCIA ANUAL**	**FATOR**
1.1	Convencional Mecanizada Alternada - até 54 vezes	1,05
1.2	Convencional Mecanizada Alternada - de 55 até 108 vezes	1,20
1.3	Convencional Mecanizada Alternada - de 108 até 162 vezes	1,50
1.4	Convencional Mecanizada Diária	2,00

2. - FATOR DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL		
ITEM	**TIPO DA ATIVIDADE ECONÔMICA – USO DO IMOVEL**	**FATOR**
2.1	Terreno sem Uso	0,80
2.2	Terreno com Uso	1,05
2.3	Residencial	1,15
2.4	Comercial e Prestação de Serviços	2,00
2.5	Indústria	2,50
2.6	Saúde	4,00
2.7	Hotel, Motel, Pousadas e Dormitórios de Pequeno Porte – Até 2.000m²	2,00
2.8	Hotel, Motel, Pousadas e Dormitórios de Pequeno Porte – De 2.000,01m² a 5.000m²	3,00
2.9	Hotel, Motel, Pousadas e Dormitórios de Pequeno Porte – Acima de 5.000m²	4,00
3.0	Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares	2,50
3.1	Restaurantes (qualquer porte)	3,00
3.2	Outros não especificados	1.20

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

ANEXO V-1

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF

ITEM	POR ESTABELECIMENTO	VALORES EM R$
	I – CNAE compreendidos na Seção "A", Divisões 01 a 03 e Seção "B", Divisões 05 a 09.	
01	Até 1ha	ISENTO
02	Mais de 1ha até 5ha	300,00
03	Mais de 5ha até 10ha	600,00
04	Acima de 10ha até 20ha	
04.1	Pelos Primeiros 10ha	600,00
04.2	Por área de 2.5ha ou fração excedente	750,00

ITEM	POR ESTABELECIMENTO	VALORES EM R$
	II – CNAE compreendidos na Seção "C", Divisões 10 a 33.	
01	Até 700m²	ISENTO
02	Mais de 700m² até 1000m²	3.600,00
03	Acima de 1000m² até 10.000m²	
03.1	Pelos Primeiros 1.000m²	3.600,00
03.2	Por área de 500m² ou fração excedente	150,00

ITEM	POR ESTABELECIMENTO	VALORES EM R$
	III – CNAE compreendidos na Seção "D" e "E"	
01	CNAES compreendidos na Seção "D", Divisão 35 e na Seção "E" Divisões 37, 38 e 39, exceto os CNAES compreendidos no grupo 38.3.	8.200,00

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

02	CNAE 3600-6/01 compreendido na Seção "E", Divisão 36 e os CNAES compreendidos no grupo 38.3.	8.200,00
03	CNAE 3600-6/02 compreendido na Seção "E", Divisão 36	2.025,00
04	Outras atividades não citadas anteriormente compreendidos na Seção "D e E"	4.050,00

ITEM	POR ESTABELECIMENTO	VALORES EM R$
	IV – CNAE compreendidos na Seção "F", Divisão 41 a 43	
01	1 Sócio	430,21
02	2 Sócios	688,33
03	De 03 a 05 Sócios	1.032,51
04	Acima de 05 Sócios	1.376,70
05	Outras atividades não citadas anteriormente compreendidas na Seção "F"	430,21

ITEM	POR ESTABELECIMENTO	VALORES EM R$
	V – CNAES compreendidos na Seção "G", Divisões 45 a 47 e Seção "I", Divisão 56. EXCETO CNAES (4512-9/01; CNAES correspondentes a CLASSE 45.20-0; CNAE 4530-7/06; CNAE 4542-1/01; 4543-9/00; CNAES correspondente ao Grupo 46.1)	
01	Até 30m²	120,00
02	Mais de 30m² até 50m²	200,00
03	Mais de 50m² até 80m²	320,00
04	Mais de 80m² ate 120m²	480,00
05	Mais de 120m² até 200m²	510,00
06	Mais de 200m² até 300m²	800,00

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

07	Mais de 300m² até 400m²	1.200,00
08	Mais de 400m² até 500m²	1.600,00
09	Mais de 500m² até 600m²	2.000,00
10	Mais de 600m² até 700m²	2.400,00
11	Mais de 700m² até 800m²	2.800,00
12	Mais de 800m² até 900m²	3.200,00
13	Mais de 900m² até 1.000m²	3.600,00
14	Acima de 1000m² até 10.000m²	
14.1	Pelos Primeiros 1.000m²	3.600,00
14.1.1	Por área de 500m² ou fração excedente	150,00
ITEM	**POR ESTABELECIMENTO**	**VALORES EM R$**
	VI – CNAES compreendidos na Seção "G"	
01	CNAE 4512-9/01; CNAE 4530-7/06; CNAE 4542-1/01 e CNAES correspondente ao Grupo 46.1.	430,21

ITEM	**POR ESTABELECIMENTO**	**VALORES EM R$**
	VII – CNAES compreendidos na Seção "G", correspondentes a CLASSE 45.20-0 e CNAE 4543-9/00.	
01	ATÉ 100M²	220,27
02	De 101m² a 200m²	308,59
03	De 201m² a 300m²	430,21
04	De 301m² a 400m²	602,30
05	Acima de 400m²	860,44
06	Outras atividades não citadas anteriormente compreendidas na Seção "G"	1.200,00

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

ITEM	POR ESTABELECIMENTO	VALORES EM R$
	VIII– CNAES compreendidos na Seção "H"	
01	CNAE 4923-0/02	688,33
02	CNAE 4921-3/01; 4929-9/01; 4929-9/99 e CNAES compreendidos do Grupo 49.3	1.290,70
03	CNAE 5223-1/00 e CNAES compreendidos na CLASSE 52.29-0	430,21
04	CNAE 5222-2/00	4.000,00
05	CNAES compreendidos no Grupo 53.1	4.000,00
06	CNAES compreendidos no Grupo 53.2	430,21
07	Outras atividades não citadas anteriormente compreendidas na Seção "H"	2.800,00

ITEM	POR ESTABELECIMENTO	VALORES EM R$
	IX– CNAES compreendidos na Seção "I"	
01	CNAES compreendidos na Divisão 55	
01.1	Até 2.000m²	2.000,00
01.2	De 2.001m² a 5.000m²	3.000,00
01.3	Acima de 5.000m²	6.000,00

ITEM	POR ESTABELECIMENTO	VALORES EM R$
	X– CNAES compreendidos na Seção "J"	
01	CNAES compreendidos nas Divisões 58 a 60	1.102,14
02	CNAES compreendidos nos grupos 61.1.	10.500,00
03	CNAES compreendidos nos grupos 61.2 a 61.9	
03.1	Até 400 m²	1.800,00
03.2	Mais de 400m²	3.600,00

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

04	Outras atividades não citadas anteriormente compreendidas na Seção "J"	1.102,14

ITEM	POR ESTABELECIMENTO	VALORES EM R$
	XI– CNAES compreendidos na Seção "K"	
01	CNAES compreendidos nos grupos 64.1, 64.2, 64.3, 64.4, 64.5, exceto os constantes na CLASSE 64.24-7, do Grupo 64.2.	8.200,00
02	CNAES compreendidos na CLASSE 64.24-7 do Grupo 64.2	4.100,00
03	CNAES compreendidos nos Grupos 64.6, 66.2 e 66.3 e Divisão 65.	1.329,52
04	CNAES compreendidos nos grupos 64.7, 64.9	4.100,00
05	CNAES compreendidos no grupo 66.1, exceto CNAE 6619-3/04	4.100,00
06	CNAE 6619-3/04. Caixas Eletrônicos fora das agencias ou dos postos de atendimento, por caixa.	2.065,05
07	Outras atividades não citadas anteriormente compreendidas na Seção "K"	1.329,52

ITEM	POR ESTABELECIMENTO	VALORES EM R$
	XII– CNAES compreendidos na Seção "L"	
01	CNAES compreendidos no Grupo 68.1	1.543,60
02	CNAES compreendidos no Grupo 68.2	771,08

ITEM	POR ESTABELECIMENTO	VALORES EM R$
	XIII– CNAES compreendidos na Seção "M"	
01	CNAES compreendidos nas Divisões 69 a 75. Exceto CNAE 6912-5/00 compreendido na Divisão 69.	
01.1	ATÉ 30M²	551,07
01.1.1	De 31m² a 50m²	653,92

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

01.1.2	De 51m² a 100m²	774,38
01.1.3	Acima de 100m²	894,82
02	CNAE 6912-5/00 compreendido no Grupo 69.1 da Divisão 69.	2.500,00
03	Outras atividades não citadas anteriormente compreendidas na Seção "M"	894,82

ITEM	POR ESTABELECIMENTO	VALORES EM R$
	XIV– CNAES compreendidos na Seção "N"	
01	CNAES compreendidos nas Divisões 77 e 78	
01.1	ATÉ 30M²	352,47
01.1.1	De 31m² a 50m²	516,25
01.1.2	De 51m² a 100m²	688,33
01.1.3	Acima de 100m²	860,43
02	CNAES compreendidos na Divisão 79 a 82. Exceto os CNAES que compreendem o Grupo 82.3 e CNAES 8299-7/01, 8299-7/03, 8299-7/06 e 8299-7/07 que compreendem o Grupo 82.9	880,00
03	CNAES que compreendem o Grupo 82.3	1.376,70
04	CNAE 8299-7/01 que compreendem o Grupo 82.9	3.500,00
05	CNAE 8299-7/03 que compreendem o Grupo 82.9	220,27
06	CNAE 8299-7/06 que compreendem o Grupo 82.9	1.800,00
07	CNAE 8299-7/07 que compreendem o Grupo 82.9	
07.1	ATÉ 50m²	326,14
07.1.1	De 31m² a 50m²	430,20
08	Outras atividades não citadas anteriormente compreendidas na Seção "N"	516,25

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

ITEM	POR ESTABELECIMENTO	VALORES EM R$
	XV– CNAES compreendidos na Seção "O"	
01	CNAES compreendidos na Divisão 84	860,43

ITEM	POR ESTABELECIMENTO	VALORES EM R$
	XVI– CNAES compreendidos na Seção "P"	
01	CNAES compreendidos na Divisão 85	
01.1	ATÉ 50M²	220,27
01.1.1	De 51m² a 100m²	430,21
01.1.2	De 101m² a 500m²	688,33
01.1.3	Acima de 500m²	1.033,51

ITEM	POR ESTABELECIMENTO	VALORES EM R$
	XVII– CNAES compreendidos na Seção "Q"	
01	CNAES compreendidos nas Divisões 86 a 88. Exceto os CNAES compreendidos no Grupo 86.4	
01.1	Ate 100m²	602,30
01.1.1	De 101m² a 200m²	946,48
01.1.2	Acima de 200m²	1.476,70
02	CNAES compreendidos no Grupo 86.4	1.132,51

ITEM	POR ESTABELECIMENTO	VALORES EM R$
	XVIII– CNAES compreendidos na Seção "R"	
01	CNAES compreendidos nas Divisões 90 e 91	430,21
02	CNAES compreendidos na Divisão 92	1.132,51
03	CNAES compreendidos na Divisão 93	
03.1	ATÉ 30M²	308,40

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

03.1.1	De 31m² a 50m²	430,20
03.1.2	De 51m² a 100m²	602,30
03.1.3	Acima de 100m²	774,38

ITEM	POR ESTABELECIMENTO	VALORES EM R$
	XIX– CNAES compreendidos na Seção "S"	
01	CNAES compreendidos na Divisão 94	602,30
02	CNAES compreendidos na Divisão 95	
02.1	ATÉ 60M²	308,40
02.1.1	Acima de 60m²	430,20
03	CNAES compreendidos na Divisão 96	
03.1	CNAES compreendidos na Classe 9601-7	980,00
03.2	CNAES compreendidos na Classe 9602-5	
03.2.1	ATÉ 15m²	180,00
03.2.2	De 16m² a 30m²	220,27
03.2.3	Acima de 30m²	430,20
03.3	CNAES compreendidos na Classe 9603-3	602,30
03.4	CNAES compreendidos na Classe 9609-2	
03.4.1	ATÉ 15m²	220,28
03.4.2	De 16m² a 30m²	430,21
03.4.3	Acima de 30m²	688,33
04	Outras atividades não citadas anteriormente compreendidas na Seção "S"	894,82

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

ITEM	POR ESTABELECIMENTO	VALORES EM R$
	XX– CNAES compreendidos na Seção "T"	
01	CNAES compreendidos na Divisão 97	430,21

ITEM	POR ESTABELECIMENTO	VALORES EM R$
	XXI– CNAES compreendidos na Seção "U"	
01	CNAES compreendidos na Divisão 99	1.132,51

"**§ 2º** do art. 44 da Lei nº 3.594, de 21 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" **§ 2º** As Glebas, objetos de parcelamento, destinados à implantação de loteamentos e/ou condomínios de lote para fins residenciais sofrerão a incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, após 12 (doze) meses da data da aprovação do parcelamento, desde que não haja transação do imóvel durante este período, fato que será utilizado como motivo de incidência do Imposto. "

O § 3° do artigo 5° da Lei n° 3.645, de 30 de dezembro de 2013:

"Art. 5° (Omissis)

(...)

§ 3° - Para os contribuintes enquadrados como Microempreendedores Individuais (MEI), na forma da Lei Complementar Federal n° 123 de 2006, fica preestabelecido o Fator de Utilização do Imóvel – classificada na Atividade Econômica como Residencial do Anexo – IV – 2, item 2.3 desta Lei. "

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

ANEXO VII
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATIVIDADES (CNAE) - ENQUADRADAS NA TABELA VERMELHA

VALOR DE REFERENCIA PARA A BASE DE CÁLCULO: A= R$ 216,00; B= R$ 175,50 e C= R$ 135,00

Serviços de Alimentos e Alimentação.

1091-1/02
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(PADARIA OU PANIFICAÇÃO E/OU CONFEITARIA COM PRODUÇÃO PRÓPRIA/ FABRICAÇÃO DE BOLOS, TORTAS E DOCES, PRODUZIDOS EM PADARIAS OU CONFEITARIAS/ CASA DE BOLOS/ PANIFICADORA FABRICAÇÃO DE PANETONES, TORRADAS E SIMILARES)

1099-6/04
FABRICAÇÃO DE GELO COMUM

4711-3/01

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADO

4711-3/02

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -SUPERMERCADO

4722-9/01

COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

(COMÉRCIO VAREJISTA AÇOUGUE/ COMÉRCIO VAREJISTA AVES ABATIDAS FRESCAS, CONGELADAS, FRIGORIFICADAS/ COMÉRCIO VAREJISTA FRANGO ABATIDO; COMÉRCIO VAREJISTA MIÚDOS, VÍSCERAS/ COMÉRCIO VAREJISTA PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS (COELHOS (LEBRES), PATOS, PERUS, GALINHAS, ETC.)

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

4722-9/02

PEIXARIA

(COMÉRCIO VAREJISTA PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS FRESCOS, FRIGORIFICADOS E CONGELADOS)

Serviços de Saúde

8610-1/01

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

(ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR COM INTERNAÇÃO/ COM INTERNAÇÃO: [CASA DE SAÚDE/ CENTRO MÉDICO/ CLÍNICA MÉDICA/ CLÍNICA GERAL/

CENTRO DE MEDICINA PREVENTIVA/ INSTITUIÇÃO DE SAÚDE/ HOSPÍCIO/ MANICÔMIO/ SANATÓRIO/POLICLÍNICA]/ CASAS DE PARTO/ CENTROS CIRÚRGICOS/ HOSPITAL: [GERAL/ INFANTIL/ MATERNIDADE/ ESPECIALIZADO/ PENITENCIÁRIO/ UNIVERSITÁRIO/ MILITAR])

8610-1/02

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

(ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS MÉDICAS/ CLÍNICA DE PRONTO-SOCORRO/ PRONTO CLÍNICA SEM INTERNAÇÃO/ PRONTO-SOCORRO)

8630-5/01

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

(CLÍNICA: OFTALMOLÓGICA / DERMATOLÓGICA/ IMPLANTE CAPILAR)

8630-5/02

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

(CLÍNICA: OFTALMOLÓGICA / DERMATOLÓGICA/ MÉDICA/ POSTO DE SAÚDE

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

PÚBLICA/ POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO)

8640-2/05

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

(SERVIÇOS DE: [RAIOS X/ RADIOLOGIA MÉDICA/ RADIODIAGNÓSTICO/ RÁDIO-IMUNODIAGNÓSTICO/ MEDICINA NUCLEAR/ ABREUGRAFIA] / CLÍNICA DE RADIOLOGIA/ RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA/ MAMOGRAFIA/ FLUOROSCOPIA/ DENSITOMETRIA ÓSSEA)

8640-2/06

SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

8640-2/07

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

(ECOSONOGRÁFICOS/ ULTRA-SONOGRAFIA/ ULTRASOM)

9603-3/01

GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

9603-3/02

SERVIÇOS DE CREMAÇÃO

Serviços de Interesse à Saúde

5510-8/01

HOTÉIS

(HOTEL: [COM OU SEM SERVIÇOS DE RESTAURANTE/ FAZENDA] / POUSADA/ SERVIÇOS DE SPA COM ALOJAMENTO)

8531-7

EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

8532-5

EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

8533-3

EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Saneamento

8122-2/00

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CONTEÚDO:

- **RELACIONADO A TODAS AS ATIVIDADES COMERCIAIS CUJO CNAE, É COMPETENCIA FISCALIZADORA DA VISA.**
- **DESCREVENDO EM CADA CNAE A NOMEAÇÃO DAS ATIVIDADES PERTINENTES AO CÓDIGO.**
- **DETERMINANDO O VALOR FINANCEIRO TRIBUTÁRIO MERCANTIL VISA, ADOTANDO PARAMETROS CLASSIFICADOS, A SEGUIR.**

CLASSIFICAÇÃO:

- **PELO PORTE DO IMOVEL COMERCIAL. 07 NÍVEIS.**
- **PELA COMPLEXIDADE DA ATIVIDADE EXERCIDA E O GRAU DE RISCO DO PONTO DE VISTA SANITÁRIO. EM 03 GRUPOS.**
- **PELA LOCALIZAÇÃO DO IMOVEL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DISPONIBILIZADOS, CADA GRUPO É SUBDIVIDIDO EM 03 CLASSES.**

PORTE DO IMÓVEL COMERCIAL:

- **REFERÊNCIA: METRAGEM DA ÁREA CONSTRUÍDA OU DE OCUPAÇÃO DO SOLO.**

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

- **SUB - CLASSIFICAÇÃO: PELO PORTE EM 07 NÍVEIS, CADA NÍVEL SERÁ ACRESCENTADO 50 % A MAIS DO VALOR BASE. (VER TABELA - 01).**

TABELA – 01: NÍVEIS PELO PORTE DO ESTABELECIMENTO

PORTE NÍVEL	– METRAGEM	VALOR FINANCEIRO
01	ATÉ 50 M²	VALOR BASE (VB)
02	DE 51 A 100 M²	50% A MAIS DO VB
03	DE 101 A 150 M²	100% A MAIS DO VB
04	DE 151 A 200 M²	150% A MAIS DO VB
05	DE 201 A 300 M²	200% A MAIS DO VB
06	DE 301 A 1000 M²	250% A MAIS DO VB
07	APARTIR DE 1001 M²	300% A MAIS DO VB

LOCALIZAÇÃO DO IMOVEL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ARRECADAÇÃO: CADA NÍVEL SERÁ ACRESCENTADO 30% A MAIS DO VALOR DE CADA CLASSE, TENDO ÍNICIO COM O VALOR DE REFERENCIA BASE –VRB (VER TABELA – 02).

TABELA - 02: CLASSIFICAÇÃO PELO LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

CLASSE	PARAMETROS DA CLASSIFICAÇÃO	VALOR FINANCEIRO
A	ÁREA NO CENTRO URBANO, ATENDIDO TOTALMENTE PELOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PRÓXIMO AOS POLOS DE DENVOLVIMENTO E DE ALTO PADRÃO FINANCEIRO.	**60% A MAIS DO VRB**
B	ÁREA PRÓXIMA AO CENTRO URBANO, ACCESSO PARCIAL AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PROXIMO AOS POLOS DE DENVOLVIMENTO E DE MÉDIO PADRÃO FINANCEIRO	**30% A MAIS DO VRB**
C	ÁREA DISTANTE AO CENTRO URBANO (ZONA RURAL OU PEQUENOS CENTROS URBANOS), ACCESSO	**VRB**

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

PARCIAL OU FALTA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DISTANTE AOS POLOS DE DENVOLVIMENTO E DE MÉDIO OU BAIXO PADRÃO FINANCEIRO

TABELA – 03: TABELA VERMELHA EM – R$.

TABELA VERMELHA PAGAMENTO ANUAL

TABELA 1		MEDIDAS EM M² ATÉ	MEDIDAS EM M² DE 51 ATÉ 1000					MEDIDAS EM M² APARTIR DE		
TABELA 2										
Classe		**50**	**51 a 100**	**101 a 150**	**151 a 200**	**201 a 300**	**301 a 1000**	**1001**		
A	**R$**	**216,00**	**324,00**	**432,00**	**540,00**	**648,00**	**756,00**	**864,00**		
B	**R$**	**175,50**	**263,25**	**351,00**	**438,75**	**526,50**	**614,25**	**702,00**		**60%**
C	**R$**	**135,00**	**202,50**	**270,00**	**337,50**	**405,00**	**472,50**	**540,00**	**30%**	
		VR	**VR+50%**	**VR+100%**	**VR+150%**	**VR+200%**	**VR+250%**	**VR+300%**		

ATIVIDADES (CNAE) - ENQUADRADAS NA TABELA AMARELA

VALOR DE REFERENCIA PARA A BASE DE CÁLCULO: A= R$ 120,00; B= R$ 97,50 e C= R$ 75,00

Serviços de Alimentos e Alimentação.

4712-1

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

(COMÉRCIO VAREJISTA ARMAZÉM, EMPÓRIO, MERCEARIA, MINI-MARKET, MINI-MERCADO, MINIMERCADO, SECOS E MOLHADOS/ MERCADINHOS)

4721-1/02

PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

4721-1/03

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

(COMÉRCIO VAREJISTA: CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURA/; DELICATESSEN ESPECIALIZADA EM FRIOS E LATICÍNIOS / FRIOS, ESPECIÁRIAS, LATÍCINIOS E CONSERVAS/ MANTEIGA, MARGARINA/ PRODUTOS DE LATICÍNIO OU DERIVADOS DO LEITE/ LEITE/ LETERIA)

5611-2/01

RESTAURANTES E SIMILARES

(SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: A KILO/ COM SERVIÇO COMPLETO/ CHURRASCARIA/ GELATERIA/ PENSÃO/ PIZZARIA COM SERVIÇO COMPLETO/ RESTAURANTE/ ROTISSERIA/ SELF-SERVICE/ TRATTORIA)

5620-1/01

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

(SERVIÇOS DE COZINHA INDUSTRIAL/ SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: [CATERING/ FORNECIMENTO DE COMIDA PREPARADA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA OU MARMITAS OU REFEITÓRIO INDUSTRIAL OU REFEIÇÕES PREPARADAS E EMBALADAS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS] / VENDA SOB CONTRATO DE REFEIÇÕES PREPARADAS)

5620-1/02

BUFÊ; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES

(BUFÊ OU BUFFET)

Serviços de Saúde

4771-7/01

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

(FARMÁCIAS, DROGARIAS ALOPÁTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA/ MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA/ PRODUTOS FARMACÊUTICOS ALOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA/ REMÉDIOS

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

ALOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA)

4771-7/03

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS

4771-7/04

COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

7120-1

TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

(SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA/ SERVIÇOS DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA/ LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS)

7500-1/00

ATIVIDADES VETERINÁRIAS

(CLÍNICA VETERINÁRIA/ CONSULTÓRIO VETERINÁRIO/ HOSPITAL VETERINÁRIO/ SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO VETERINÁRIA/ SERVIÇOS DE VACINAÇÃO EM ANIMAIS/ LABORATÓRIO DE ANÁLISE VETERINÁRIA/ SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS)

8630-5/03

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

(CLÍNICA MÉDICA EM EMPRESA/ ATIVIDADES DE CLÍNICA MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS/ CLÍNICA EM GERAL SEM INTERNAMENTO

/ CONSULTÓRIO MÉDICO PARTICULAR/ CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS/ POLICLÍNICA)

8630-5/04

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

(CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARTICULAR/ CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO OU DENTÁRIO/ AMBULATÓRIO ODONTOLÓGICO)

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

8630-5/06

SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA

8640-2/01

LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA

8640-2/02

LABORATÓRIOS CLÍNICOS

8640-2/07

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

(ECOSONOGRÁFICOS/ ULTRA-SONOGRAFIA/ ULTRASOM)

8640-2/08

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

(AUDIOMETRIA/ SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA – ECG E/OU ELETROENCEFALOGRAFIA E/OU ELETROENCEFALOGRAMA – EEG/ POLISSONOGRAFIA)

8640-2/09

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

8640-2/00

SERVIÇOS DE LITOTRIPCIA

(SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE CÁLCULOS RENAIS)

8650-0/02

ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

(CONSULTÓRIO DE NUTRICIONISTA)

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br

8650-0/03

ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

(CLÍNICA, CONSULTÓRIO, CENTRO DE PSICOLOGIA)

8650-0/04

ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

(CLÍNICA, CONSULTÓRIO, CENTRO DE FISIOTERAPIA/ SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA/ SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO POSTURAL GLOBAL – RPG/ NÚCLEO DE REABILITAÇÃO MOTORA)

8650-0/06

ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

(CLÍNICA, CONSULTÓRIO, CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA)

Serviços de Interesse à Saúde

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059-http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br